

**INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SAF/SEFAZ, SPF/SEFAZ E APG/SEPLAN N° 002
DE 07 DE JULHO DE 2022**

Publicada no DOE nº 23.457 de 14/07/2022.

Altera a Instrução Normativa Conjunta SAF/Sefaz, SPF/Sefaz e APG/Seplan nº 001, de 13 de janeiro de 2022, que estabelece procedimentos para credenciamento de usuário no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças – Fiplan no âmbito da Administração Pública Estadual.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E A SUPERINTENDENTE DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ, E A ASSEORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO – SEPLAN, no uso de suas atribuições,

RESOLVEM:

Art. 1º O dispositivo da Instrução Normativa Conjunta SAF/Sefaz, SPF/Sefaz e APG/Seplan nº 001, de 13 de janeiro de 2022, a seguir mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Art. 2º, II:

“Art. 2º

II – termo de Responsabilidade assinado pelo usuário a ser cadastrado no Fiplan, conforme anexo.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO HUMBERTO NOVAIS DE PAULA
Superintendente de Administração Financeira
Secretaria da Fazenda

DILMA SANTANA DE JESUS
Assessora de Planejamento e Gestão
Secretaria do Planejamento

PAULO TADEU GASPAR DE FREITAS
Superintendente de Cooperação Técnica e Financeira para o Desenvolvimento
Secretaria da Fazenda